



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**  
**CONGREGAÇÃO**

Campus Universitário do Canela - Av. Reitor Miguel Calmon, s/nº  
Vale do Canela – Canela – Salvador, BA – CEP: 40.110-100  
Tel: (71) 3283-7762 / 3283-7748 E-mail: [icidir@ufba.br](mailto:icidir@ufba.br) / [ici@ufba.br](mailto:ici@ufba.br)



**INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 01/2024**

Institui normas complementares no âmbito do Instituto de Ciência da Informação (ICI) da Universidade Federal da Bahia (UFBA), para os concursos públicos de ingresso na Carreira do Magistério Superior, referente à Classe A, de Professor Adjunto.

A Congregação do Instituto de Ciência da Informação (ICI) da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no caso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Na data, local e horário do primeiro dia do concurso, a Presidência da Congregação instalará a Banca Examinadora, que procederá à coleta de assinaturas dos candidatos presentes ao concurso.

Art. 2º - Compete à Congregação do ICI/UFBA redigir a ata de instalação do concurso, incluindo o registro das seguintes informações:

- I – Nomes dos membros da Congregação do ICI/UFBA presentes à abertura do concurso;
- II – Nomes dos candidatos presentes e também daqueles eliminados do concurso por estarem ausentes no momento da abertura do concurso;
- III – Programa do concurso, envolvendo todas as etapas do processo seletivo, as datas e os horários previstos para realização das provas pelos diferentes candidatos;
- IV – Nomes e espaços para assinatura de todos os candidatos presentes, membros da Banca Examinadora e do Presidente da Congregação ou seu substituto legal.

Art. 3º - O programa e as etapas do concurso, incluindo as datas e horários previstos para a realização dos exames de cada um dos candidatos presentes deverão ser definidos pela Banca Examinadora, seguindo as diretrizes do Cronograma do respectivo concurso publicado no site da UFBA, bem como o Edital do concurso.

Art. 4º - A duração máxima da prova escrita será de 5 (cinco) horas, incluindo o tempo para a consulta bibliográfica, em material impresso, fixado em 1 (uma) hora, dentro do prédio do ICI. O Instituto de Ciência da Informação não disponibilizará material bibliográfico para a consulta nem se responsabilizará por acesso à rede elétrica ou à *internet*, durante a realização da consulta. A partir da consulta bibliográfica, poder-se-á proceder às anotações apenas em folhas rubricadas pela Banca Examinadora. Encerrando o período de consulta, o candidato apenas poderá ficar de posse das anotações nas folhas rubricadas para a elaboração da prova, que deverão ser anexadas ao texto final da prova escrita.

Art. 5º - Cabe à Congregação do Instituto de Ciência da Informação o planejamento, a organização administrativa e a direta supervisão do concurso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**  
**CONGREGAÇÃO**

Campus Universitário do Canela - Av. Reitor Miguel Calmon, s/nº  
Vale do Canela – Canela – Salvador, BA – CEP: 40.110-100  
Tel: (71) 3283-7762 / 3283-7748 E-mail: [icidir@ufba.br](mailto:icidir@ufba.br) / [ici@ufba.br](mailto:ici@ufba.br)



Art. 6º - A Banca Examinadora será responsável pela elaboração do relatório final contendo as avaliações e pareceres de cada membro sobre cada candidato, descrevendo brevemente os fatos e condições do concurso e justificando as indicações.

Parágrafo Único – O relatório final da Banca Examinadora será submetido à Congregação, para aprovação.

Art. 7º - Após a apuração dos resultados e a conclusão do concurso pela Banca Examinadora, a Presidência da Congregação encerrará a sessão, dando por findo o processo seletivo.

Art. 8º - Demais orientações aos candidatos para as provas escritas, didática, títulos e defesa de memorial estão disponíveis no Edital n.º 04/2024, publicado no *site* da UFBA.

Art. 9º Os casos omissos serão decididos pela Congregação do Instituto de Ciência da Informação (ICI),

Art. 10 – Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua aprovação pela Congregação.

Aprovado em sessão da Egrégia Congregação do Instituto de Ciência da Informação da Universidade Federal da Bahia, realizada em 07 de junho de 2024.

Salvador, 07 de junho de 2024.

Gillian Leandro de Queiroga Lima  
Presidente da Congregação  
Instituto de Ciência Da Informação/UFBA